



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

04 de março

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2021

## PORTARIA N.º 91/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** DESGINAR a Sra. Maria Clessidalva Vilar Almeida Lima, PROFESSORA CLASSE A, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, para a função de **DIRETORA ESCOLAR TITULAR DO PRÉ ESCOLAR RINALDA PAZ DA SILVA**, do Município de Cacimbas/PB.

**Art. 2.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo no que tange as atribuições da função a 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nilton de Almeida  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

## PORTARIA N.º 92/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** NOMEAR os servidores públicos municipais SR. **HENRIQUE LIMA DOS SANTOS**(Secretário Municipal de Planejamento e Controle da Despesa Pública), residente e domiciliado na Rua São José, S/N – Centro – Cacimbas/PB; SRA. **MARIA ISABEL CUNHA DE LIMA**(Chefe de Divisão de arrecadação de tributos e impostos), residente e domiciliada na Rua São José, SN- Centro – Cacimbas/PB; e **GABRIELA ALMEIDA OLIVEIRA** (Secretária Municipal de Administração), residente e domiciliada na Rua Marcelino Terto, SN- Centro – Cacimbas/PB, para constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE IMÓVEIS DAS ZONAS URBANA E RURAL, do Município de Cacimbas/PB, sob a Presidência do primeiro aqui descrito.

**Art. 2.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3.º** Fica revogada a portaria n.º 29/2013, de 29 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nilton de Almeida  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

